

RESOLUÇÃO Nº 15.196, DE 14/01/2020

Processo nº 060012013-00

Município: Altamira Assunto: Prestação de Contas Anuais de Governo Exercício: 2013

Responsável: Domingos Juvenil Nunes de Souza (Prefeito) Procuradores: Diego Renato Barbosa da Silva e Odivaldo Sabóia Alves Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Membro/MPCM: Maria Regina Cunha

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. DESCUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE. PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos que tratam da Prestação de Contas do Governo Municipal de Altamira, exercício 2013, de responsabilidade do Sr. Domingos Juvenil Nunes de Souza, Prefeito, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. DECISÃO: em emitir parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo em epígrafe.

Após o trânsito em julgado desta decisão, deve a Secretaria notificar o Presidente da Câmara Municipal de Castanhal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos na sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias.